



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.012366/2019-84

INTERESSADO: JATAÍ AERO AGRÍCOLA LTDA - ME

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **JATAÍ AERO AGRÍCOLA LTDA.**, em **30.03.2019** (Doc. 2861138).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 88, de 09.07.2014 com vencimento em 11.07.2019 (Docs. 2861771).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **69/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 10.04.2019 (Doc. 2879193), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual (Páginas 01-06 do Doc. 2861142) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 2861139);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 07.07.2019 (Doc. 2879776), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 05.05.2019 (Doc. 2929654), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2879782); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Docs. 2877152) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 2862693), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 17 de abril de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2927229).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2929337** e o código CRC **6ED425EC**.

